



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.02.01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.02.01/2019
PROCESSO Nº 15.02.01/2019
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019, a Secretaria de Saúde, situada na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, térreo, Aldeota, Jaguaribe-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 15.02.01/2019, foram registrados os preços da empresa ao final indicada e legitimamente representada, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CARTUCHOS E TONNER, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E KIT GESTANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE mediante Pregão Presencial nº 15.02.01/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

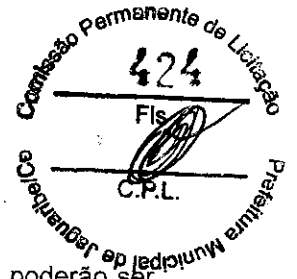
13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 26 de março de 2019.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

C. H. SILVEIRA COSTA
Carlos Henrique Silveira Costa
Licitante

ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
José Pinheiro Rodrigues
Licitante

WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
LTDA - ME
Francisco Eraclito Gomes de Lima
Licitante

Ciente:

Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura

Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte e Juventude

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

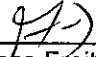
Rogério de Queirós Diógenes
Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE




Gerardo Targino da Silva
Secretário de Cidade e Infraestrutura

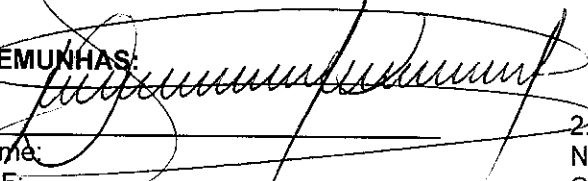

Alisson Lucas Freitas Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aqüicultura e Meio Ambiente**


José Laurir Rodrigues Gomes Junior
Secretário de Ciência e Tecnologia

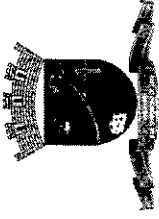

André de Freitas Siqueira
**Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Turismo**


Ana Patrícia Diógenes
**Secretária do Trabalho e da Assistência
Social**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 014.814.213 - 36

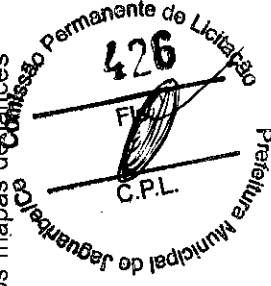
2. 
Nome: _____
CPF: 149.674.378-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.02.01/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 15.02.01/2019, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 15.02.01/2019.

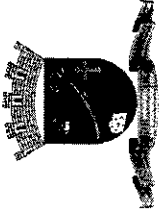


EMPRESA : WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME
ENDEREÇO : Rua Cônego Mourão, 224, Centro – Jaguaribe/CE.
CNPJ Nº : 10.553.199/0001-39

Lote 01 - Processamento de Dados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	Sedrama	Seplag	Secitec	Sedet	Sejuc	Gabinete	Seinfra	Demtran	Edu. Infantil	Ens. Fund.	Seduc	Bloco PSB	Bloco PSE	IGD PBF	Setas	Sesau	Vig. Saúde	MAC	At. Básica	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Auto Transformador BMI AT1500T21 1500va 220v P/110V	und.	BMI	299,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	4	10	20	299,00	5.780,00
2	Bateria 12V	und.	ELGIN	94,00	2	8	4	2	2	2	2	2	20	20	20	2	2	2	2	10	2	8	30	142	94,00	13.348,00
3	Bateria para placa mãe	und.	ELGIN	4,50	6	24	12	6	6	6	6	6	10	10	10	6	6	6	6	2	2	2		132	4,50	594,00
4	Cabo Coaxial CFTV Flexil 4mm Bipolar 2 vias 80% Malha.	mts	MEGATRON	1,10	100	300	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	300	200					2000	1,10	2.200,00
5	Cabo de rede - 4 pares retorcido, caixa com 300 metros	Cx.	SUMAY	299,00	2	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	10	50	299,00	14.950,00
6	Cabo USB 2.0	und.	GLOBAL	12,00	2	5	2	2	2	2	2	2	6	6	6	2	1	2	2	2	2	4	16	68	12,00	816,00
7	Cartão de memória de 8Gb para máquina digital micro SD	und.	MULTILASER	44,00	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	2	1	1	1	2	2	2	2	29	44,00	1.276,00
8	Conector BNC macho de mola com parafuso 4mm CFTV.	und.	MEGATRON	2,90	12	24	12	12	12	12	12	12	0	0	0	12	12	12	24					168	2,90	487,20
9	Conector RJ 45 - pacote com 100 unidade	pac.	WURTH	85,00	2	6	4	2	2	2	2	2	2	2	2	4	4	6	6	2	2	2	4	56	85,00	4.760,00
10	Estabilizador para Refrigerador 220v	unid.	BMI	299,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	6	10	22	299,00	6.578,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura

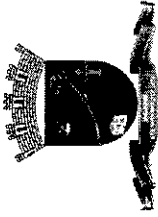
Alisson Lucas Freitas Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**

José Laurir Rodrigues Gomes Junior
Secretário de Ciência e Tecnologia

André de Freitas Siqueira
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo**

Ana Patrícia Diógenes
**Secretária do Trabalho e da Assistência
Social**



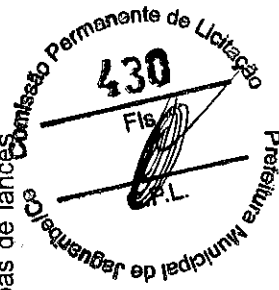


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.02.01/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 15.02.01/2019, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 15.02.01/2019.

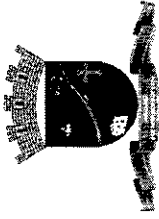
EMPRESA : C. H. SILVEIRA COSTA
ENDEREÇO : Rua 07 de setembro, 508, A, Centro – Jaguaribe/CE.
CNPJ Nº : 07.304.475/0001-10



Lote 02 - Cartuchos e Tonner

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	V. UNIT.	Seduc	Ens. Fund.	Edu. Inf.	IGD PBF	Bloco PSE	Setas	Secitec	Sedet	Seplag	Sedrama	Seju	Sesau	Vig. Saúde	MAC	At. Básica	QUANT	VR.UNIT	VR. TOTAL
1	Cartucho HP 122 - Color	und.	HP	80,00	0	0	0												10	10	80,00	800,00
2	Cartucho HP 122 - Preto	und.	HP	70,00	0	0	0												10	10	70,00	700,00
3	Cartucho HP 21 - Preto	und.	HP	70,00	2	2	2													6	70,00	420,00
4	Cartucho HP 22 - Color	und.	HP	140,00	2	2	2													6	140,00	840,00
5	Cartucho HP 60 - Color	und.	HP	120,00						2	2		4							6	120,00	720,00
6	Cartucho HP 60 - Preto	und.	HP	70,00						2	2		4							6	70,00	420,00
7	Tonner para impressora (Laserjet M1212NF) CE 285A	und.	PREMIUM	125,00	12	12	12				4		6			2		6		54	125,00	6.750,00
8	Cartucho LASERJET M1212	und.	PREMIUM	125,00	6	6	6				2		2							22	125,00	2.750,00
9	Cartucho para impressora 51626A - HP	und.	PREMIUM	190,00									2							2	190,00	380,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARA
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

33	Tonner SAMSUNG SCX - 4200	und.	PREMIUM	160,00	2	2	2	2	2	8	160,00	1.280,00
Valor Total											67.510,00	

Lote 05 - KIT Gestante
ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	MARCA	SETAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Unid.	CHR	100	139,00	13.900,00

Kit Gestante. Contendo os seguintes itens: (1 banheira Plástica, 1 Bolsa tamanho "M", 3 camisetas, 3 pares de meias, 2 conjunto de roupa, 2 pacotes de fraldas de tecido, 1 toalha de banho, 1 shapoo, 1 sabonete, 1 colônia, 1 kit escova e pente para cabelo). Os kit tem que ser entregue com as cores dos itens Unisex.

Jaguaribe-Ce, 26 de março de 2019.

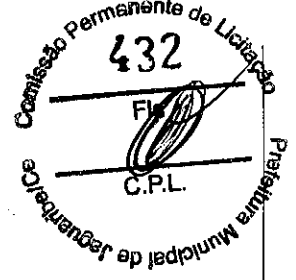
Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

C. H. SILVEIRA COSTA
Carlos Henrique Silveira Costa
Licitante

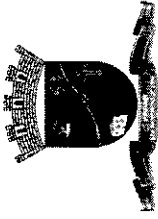
Ciente:

Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura

Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte e Juventude



PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

Geraldo Fargino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura

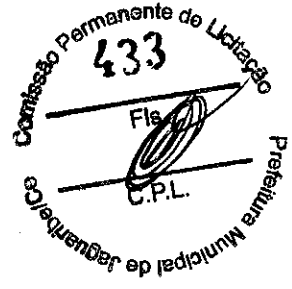
José Launir Rodrigues Gomes Junior
Secretário de Ciência e Tecnologia

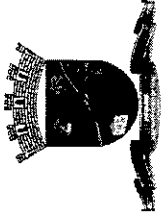
Arla Patrícia Diógenes
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

Rogério de Queirós Diógenes
Diretor de Gabinete

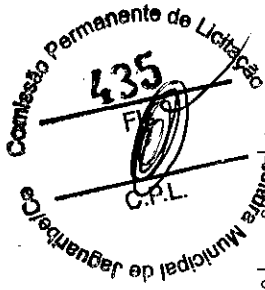
Alisson Lucas Freitas Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**

André de Freitas Siqueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo





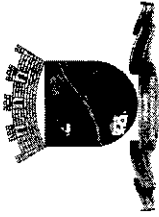
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Item	Descrição	Unid.	JUNGES	0	2	0	0	2	0	2	0	304,00
15	Brinquedos de Madeiras Fazendinhas com Animais e Cerquinhas	unid.	JUNGES	0	2	0	0	2	0	2	0	304,00
16	Brinquedos Volante Infantil Musical com Som e Luzes	unid.	ZOPTOYS	0	2	0	0	2	0	2	0	143,00
17	Carimbos Educativos, Diferenciados.	unid.	XALINGO	0	10	0	0	10	0	10	0	34,00
18	Caracol Vogal e Números.	unid.	ELO7	0	2	0	0	2	0	2	0	68,00
19	Casa da Chaves Coloridas de Plásticos para Bebês	unid.	ESTRELA	0	4	0	0	4	0	4	0	103,00
20	Casinha de Atividade Aprender e Brincar	unid.	FISHER PRICE	0	2	0	0	2	0	2	0	403,00
21	Casinha de Plásticos com Encaixes de Blocos para Bebês	unid.	DIVPLAST	0	2	0	0	2	0	2	0	47,00
22	Cavalinho Upa Upa	unid.	UNIL	0	6	0	0	6	0	6	0	76,00
23	Chocalhos Musical Instrumentos Diversos Sanfonas	unid.	FISHER PRICE	0	4	0	0	4	0	4	0	44,00
24	Cones tipo Tartarugas	unid.	PANGUE	30	0	0	0	0	0	30	0	6,00
25	Conjunto Bandinha do Leão	unid.	FISHER PRICE	0	4	0	0	4	0	4	0	236,00
26	Corujinha de Atividades Didáticas	unid.	MARAL	0	4	0	0	4	0	4	0	58,00
27	Estação Primeiras Palavras Aprender e Brincar	unid.	FISHER PRICE	0	4	0	0	4	0	4	0	538,00
28	Família Terapêutica Sexuada e bonecas e acessórios	unid.	BONECO DE PANO	0	2	0	0	2	0	2	0	257,00
29	Figuras de Encaixes Forma na Bola	unid.	ESTRELA	0	4	0	0	4	0	4	0	80,00
30	Fita com Ginástica Rítmica com Estelele	unid.	MULTICOLOR	10	0	0	0	0	0	10	0	29,00
31	Girafa com Argolas Pequenas	unid.	FISHER PRICE	0	4	0	0	4	0	4	0	166,00
32	João Bobo de Animais tamanho pequenos para Bebês	unid.	BRINKT	0	10	0	0	10	0	10	0	37,00
33	Jogo de Argolas de Madeira	unid.	ED. FUNDAMENTAL	10	0	0	0	0	0	10	0	44,00
34	Jogo de Argolas de Plásticos	unid.	BRINKT	0	4	0	0	4	0	4	0	30,00
35	Jogo Educativo Dominó de Madeira com desenhos de Frutas ou Animais	unid.	PE DE VENTO	0	20	0	0	20	0	20	0	15,00
36	Jogo Educativo Quebra-Cabeça peças grandes de madeira com mínimo 10 peças.	unid.	ED. FUNDAMENTAL	0	15	0	0	15	0	15	0	37,00
37	Jogo Educativo Quebra-Cabeça com 60 peças	unid.	PAI E FILHO	18	0	0	0	18	0	18	0	23,00
38	Jogo Infantil Pescaria	unid.	FISHER PRICE	8	10	0	0	18	0	22	0	60,00
39	Jogo LEGO Peças Grandes, com 50 peças	unid.	FISHER PRICE	20	10	0	0	30	0	30	0	50,00
40	Jogo Pula Pirata	unid.	ESTRELA	0	2	0	0	2	0	2	0	142,00
41	Kit Cozinha com Frutas e Legumes	unid.	FISHER PRICE	0	2	0	0	2	0	2	0	96,00
42	Kit de Cubos Sensoriais	unid.	BRINK MOBIL	0	2	0	0	2	0	2	0	127,00
43	Kit DEDUCHES com Feltro 5 unid. (Variados)	unid.	ED. FUNDAMENTAL	0	6	0	0	6	0	6	0	42,00
44	Kit Doutor Dodói.	unid.	ELKA	0	4	0	0	4	0	4	0	102,00
45	Kit Limpeza Infantil	unid.	MONGLIBANO	0	0	0	0	0	0	0	0	35,00
46	Kit Paiz, modelos diversos	unid.	LUMAR	0	4	0	0	4	0	4	0	12,00
47	Kit Treinamento Funcional, com 5 itens diferenciados	unid.	ROPESTORE	10	0	0	0	10	0	10	0	611,00
48	Livros para colorir Figuras Variadas Grandes	unid.	AMAZOM	0	150	0	0	150	0	150	0	5,00
49	Livros Sensoriais Sonoros, 100 Primeiras Palavras.	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	29,00
50	Livros Sensoriais Sonoros, Bebe achou Bibi	unid.	AMAZOM	0	6	0	0	6	0	6	0	40,00
51	Livros Sensoriais Sonoros, com Atividades Diversas com Feltro.	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	61,00
52	Livros Sensoriais Sonoros, Contos Clássicos	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	29,00
53	Livros Sensoriais Sonoros, Dora Aventureira	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	83,00
54	Livros Sensoriais Sonoros, Fazenda Veículos e animais do Banulho	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	68,00
55	Livros Sensoriais Sonoros, Macaco Tagarela	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	61,00
56	Livros Sensoriais Sonoros, Sons do Zoológico	unid.	AMAZOM	0	2	0	0	2	0	2	0	61,00

[Handwritten signatures and initials: P, M, A, D, W, R, M, A, M]

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

57	Livros Travesseiro Elefante Acorde.	AMAZOM	68,00	0	2	0	2	0	2	68,00	136,00
58	Lousa Mágica.	IMPORT FF	20,00	0	30	2	30	2	32	20,00	640,00
59	Luva para Karatê, Infantil	IMPORT FF	114,00	20	0	0	20	0	20	114,00	2.280,00
60	Maracatás Diversitos de Animais Diversos.	BINKT	19,00	0	4	0	4	0	4	19,00	76,00
61	Marreta Chapolin com som ao Bater, Plásticos.	FISHER PRICE	31,00	0	6	0	6	0	40	31,00	186,00
62	Massa de Biscuit 500g.	ACRILEX	20,00	40	0	0	40	0	40	20,00	800,00
63	Mesa Musical de Atividades com Encaixe Sonoros para Bebês	MORAL	237,00	0	2	0	2	0	2	237,00	474,00
64	Mine Box Clic Monte.	DISMART	79,00	0	4	0	4	0	4	79,00	316,00
65	Mine Mesa Pebolini, madeira.	KLOPF	1.257,00	4	0	0	4	0	4	1.257,00	5.028,00
66	Palhaco Pan Pun.	COLLECTOR HOUSE	94,00	0	4	0	4	0	4	94,00	376,00
67	Palhaco Pedagógico Educativo para Montagem	ANTO	31,00	0	2	0	2	0	2	31,00	62,00
68	Par de Redes para Traves de Futsal.	MATRIX	121,00	10	0	0	10	0	10	121,00	1.210,00
69	Plão Musical Grande para Bebê.	ELKA	74,00	0	4	0	4	0	4	74,00	296,00
70	Piscina de Bolinha Dinossauro em Tecido, Fechamento com Ziper.	BRINKT	2.405,00	0	1	0	1	0	1	2.405,00	2.405,00
71	Prepadores De Roupa de Madeira	JAGUAR	0,30	300	60	0	60	0	360	0,30	108,00
72	Quadrado Cibos de Encaixe Interativo Didático para Bebê	MERCO TOYS	164,00	0	6	0	6	0	6	164,00	984,00
73	Rede de Basquete	PANGUE	30,00	10	0	0	10	0	10	30,00	300,00
74	Rede de Voiei Com 2 Faixas Sintéticas Master	PANGUE	99,00	8	0	0	8	0	8	99,00	792,00
75	Roda Gigante de Atividades com Ventosas - buba	BUBA	90,00	0	2	0	2	0	2	90,00	180,00
76	Tapete com Arco com Mobile Diversos.	BUBA BARK	312,00	0	4	0	4	0	4	312,00	1.248,00
77	Tartaruga desmontavel de Plásticos com encaixes	MAGIC TOYS	88,00	0	2	0	2	0	2	88,00	176,00
78	Tira Fita	BRINKT	44,00	10	0	0	10	0	10	44,00	440,00
79	Tiro ao Alvo Boca de Palhaco	FRAESHOP	296,00	10	2	0	12	0	12	296,00	3.552,00
80	Torre Rola Bola cor chocolate, brinquedo Sensorial	FISHER PRICE	71,00	0	2	0	2	0	2	71,00	142,00
81	Trenzinho Legal Infantil, Brinquedo Bebe Cambalhota	BRASKIT	149,00	0	2	0	2	0	2	149,00	298,00
TOTAL GERAL											

Comissão Permanente de Licitação
436
Fis
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

LOTE 04 - MAT. PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	Vigilância a Saúde	Seplag	Demtran	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Botina em PU sem caduca com elásticos (tamanhos a decidir)	par	SAAD E GALANTI	85,00	50	0	0	50	85,00	4.250,00
2	Capacete escamoteável Robocop Pro Torik V-Pro Jet Preto Fosco para motociclista com viseira, com faixas refletoras e certificado do Inmetro.	und.	TORK	280,00	20	10	0	30	280,00	8.400,00
3	Protetor solar - com sistema de filtro UVA e UVB, fator de proteção 50, não	und.	NIVEA	75,00	418	120	120	658	75,00	49.350,00

(Handwritten signatures and notes)

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

